

## **CÂMARA MUNICIPAL DE IBITINGA**

#### ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

### LEI ORDINÁRIA N° 5641/2024

Ementa

Institui e inclui no Calendário Oficial de Eventos do Município de Ibitinga a Semana de Conscientização sobre a Violência Obstétrica no Município de Ibitinga, e dá outras providências.

Data da Norma

Data de Publicação

Veículo de Publicação

11/04/2024

Matéria Legislativa

Projeto de Lei Ordinária nº 188/2023 - Autoria: ALLINY SARTORI

Status de Vigência

**Em vigor** 



#### LEI N° 5.641, DE 11 DE ABRIL DE 2024.

Institui e inclui no Calendário Oficial de Eventos do Município de Ibitinga a Semana de Conscientização sobre a Violência Obstétrica no Município de Ibitinga, e dá outras providências.

(Projeto de Lei Ordinária nº 188/2023, de autoria da Vereadora Alliny Fernanda Sartori Padalino Rogério)

A SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e nos termos do Autógrafo nº 548/2024, da Câmara Municipal, promulga a seguinte lei:

**Art. 1º** Em conformidade com a Lei Municipal nº 2.932, de 28 de fevereiro de 2007, fica instituída e incluída no Calendário Oficial de Eventos da Estância Turística de Ibitinga, a Semana de Conscientização sobre a Violência Obstétrica no Município de Ibitinga.

**Art. 2º** A Semana de Conscientização sobre a Violência Obstétrica visa informar pessoas gestantes acerca de seus direitos reprodutivos, plano de parto e atendimento humanizado, a fim de fornecer educação perinatal.

**Art. 3º** A Semana de Conscientização sobre a Violência Obstétrica, a ser realizada anualmente, na semana do dia 28 de maio, Dia Internacional de Luta pela Saúde da Mulher e Dia Nacional da Redução da Mortalidade Materna.

**Art. 4º** As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

# CRISTINA MARIA KALIL ARANTES Prefeita Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da P. M., em 11 de abril de 2024.

## ALINE COSTA VIZOTTO Diretora de Expediente



### PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA



LEI ORDINÁRIA Nº 5641/2024. Recebido em 17/04/2024 15:11:08 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por Aline Costa Vízotto e outro Para validar o documento, leia o código QR ou acesse https://sapl.ibitinga.sp.leg.br/conferir\_assinatura e informe o código B9CF-1C09-B49E-68C6.

Assinado digitalmente por ALINE COSTA VIZOTTO 318.228.828-85 Data: 16/04/2024 13:43

Assinado digitalmente por CRISTINA MARIA KALIL ARANTES 020.263.718-22

Data: 16/04/2024 13:44

